

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO II

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº009/2024

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024

PÁGINAS
01

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“CONCEDE RECESSO FUNCIONAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DE FIM DE ANO (NATAL E ANO NOVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas na Câmara Municipal encontram-se normalizadas e que, neste período, como de costume, é pequeno o fluxo de munícipes a procura dos serviços administrativos colocados a seu dispor;

CONSIDERANDO as comemorações de fim de ano (Natal e Ano Novo)

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido recesso funcional aos servidores municipais, em duas etapas, nos períodos de 19/12 a 24/12 e 26/12 a 31/12 do ano corrente, com escala de revezamento definida pelo Presidente, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição da Câmara e se apresentar de imediato, se por imperiosa necessidade do serviço público forem convocados.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que no período de recesso nenhum setor da Câmara poderá ficar sem atendimento ao público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 13 dias de dezembro de 2024.

SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
Vereador/Presidente

ANEXO I

ESCALA DE SERVIÇO

DEZEMBRO/2024

SERVIDORES	HORARIO	DIAS
Telma Alves de Azevedo Ferreira Silvano de Sousa Reis	08:00 ÀS 14:00HS	19 a 24
Dulcivaldo Amorim Dantas Nelziane Rodrigues	08:00 ÀS 14:00HS	26 a 31